PORTARIA Nº 17/2022
(26/07/2022)

Reconstitui a **Comissão Própria de Avaliação – CPA**, em conformidade com a Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004 em que as Instituições de Ensino Superior (IES) devem constituir as Comissões Próprias de Avaliação (CPA).

O Diretor Geral da **FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA**, no uso de suas atribuições, e fazendo cumprir a LEI Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004, publicada no DOU de 15/04/2004 - Seção - p.3, em Brasília, 14 de abril de 2004, sancionada pelo Presidente da república LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, resolve:

Art. 1º - Reconstitui a CPA – Comissão Própria de Avaliação, designando a administradora **Ana Paula Morais Lima** como Presidente da Comissão, e ainda os seguintes membros: **Rosane Rodrigues dos Santos**, representando o corpo técnico-administrativo; **Alana Danielly Vasconcelos**, representando a Sociedade Civil, **Guadalupe de Moraes Santos Silva**, representando as coordenações dos cursos de graduação, **Márcia Alves de Carvalho Machado e Sara Rogéria Santos Barbosa** representando o Corpo Docente, **Jackeline Cristina Santos Correia**, representando o Corpo Discente.

§ 1º - O SINAES – Sistema Nacional de avaliação da Educação Superior tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de julho de 2022.

Ivanilson Leonardo dos Santos
Diretor Geral